

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas

BRB – Banco de Brasília S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais do BRB – Banco de Brasília S.A. (BRB múltiplo) e do BRB – Banco de Brasília S.A. e empresas controladas (BRB consolidado) em 30 de junho de 2009 e de 2008 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados dos semestres findos nessas datas do Banco e as demonstrações consolidadas do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado dos semestres findos nessas mesmas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 Exceto pelos assuntos mencionados nos parágrafos de 3 e 4, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da instituição, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da instituição, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Conforme mencionado na nota 10 (b), o Banco instituiu processo de depuração das perdas com devedores duvidosos utilizadas na base de cálculo dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, contemplando migração de sistema e análise detalhada de contratos. Nesse contexto, do total da base de perdas com créditos sem aproveitamento tributário, no montante de R\$ 216 milhões em 30 de junho de 2009 (30 de junho de 2008 – R\$ 199 milhões), o Banco finalizou a primeira fase de depuração, resultando no montante analisado de R\$ 177 milhões (30 de junho de 2008 – R\$ 119 milhões). A segunda fase da migração e análise sobre o valor remanescente de R\$ 39 milhões (30 de junho de 2008 – R\$ 80 milhões) está prevista para ser concluída no segundo semestre de 2009. Não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação da base de cálculo ainda não depurada, no valor de R\$ 39 milhões (30 de junho de 2008 – R\$ 80 milhões), cujo imposto de renda diferido contabilizado em 30 de junho de 2009 é de, aproximadamente, R\$ 10 milhões (30 de junho de 2008 – R\$ 20 milhões).

4 Conforme mencionado na nota 16 (b), a controlada BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. mantém registrada provisão de seguros a ressarcir, no montante de R\$ 242 mil (30 de junho de 2008 – R\$ 6 milhões), relativa aos valores recebidos por conta de seguro prestamista de operações de crédito realizadas e liquidadas antecipadamente no período anterior a julho de 2004 (30 de junho de 2008 – período de 2004 a 2006), cujo processo de análise e apuração encontra-se em andamento. Tendo em vista esse levantamento ainda não estar finalizado, não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação do montante a ser devolvido aos beneficiários referente ao período citado. A análise e a regularização desse assunto referente ao período de julho de 2004 a outubro de 2006 foram concluídas no primeiro semestre de 2009.

5 O Sistema QUERCUS, responsável pelo acompanhamento dos processos trabalhistas e cíveis e pela geração das informações que são utilizadas para apuração da provisão para contingências, encontrava-se em fase de revisão, em 30 de junho de 2008. Não foi praticável, nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação dos saldos da provisão para passivos contingentes trabalhistas e cíveis no valor de R\$ 47 milhões em 30 de junho de 2008. A revisão desse assunto foi concluída no segundo semestre de 2009.

6 Somos de parecer que, exceto pelos efeitos de eventuais ajustes que poderiam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos de 3 e 4, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BRB – Banco de Brasília S.A. e do BRB – Banco de Brasília S.A. e empresas controladas em 30 de junho de 2009 e de 2008, e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados dos semestres findos nessas datas, bem como o resultado consolidado das operações, os fluxos de caixa consolidado e o valor adicionado consolidado das operações dos semestres findos nessas mesmas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7 Conforme mencionado na Nota 7 (b), o BRB possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante de R\$ 94 milhões em 30 de junho de 2009 (30 de junho de 2008 – R\$ 82 milhões). A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 25 milhões, em 30 de junho de 2009 (30 de junho de 2008 – R\$ 21 milhões), está condicionada ao processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000.

8 Conforme descrito na Nota 10, o BRB mantém em 30 de junho de 2009, registrado em seu ativo, créditos tributários de imposto de renda apurados sobre diferenças intertemporais no montante de R\$ 84 milhões (em 30 de junho de 2008 – R\$ 84 milhões). O montante a ser utilizado no futuro para fins de compensações fiscais está condicionado à geração de lucros tributáveis e pode variar da atual estimativa da administração, cuja realização está prevista para os próximos dez exercícios sociais.

9 Conforme mencionado na Nota 20 (c), o BRB está discutindo judicialmente a aplicabilidade da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido estabelecida pela Lei no. 7.689/1988. Dessa forma, a partir de 1998, o BRB decidiu interromper o recolhimento da contribuição social e, a partir de 2006, passou a efetuar o respectivo depósito em caução para as obrigações fiscais. Com base na opinião de seus consultores jurídicos internos e externos, a administração mantém provisão no montante de R\$ 119 milhões (30 de junho de 2008 – R\$ 106 milhões), entendendo ser suficiente para fazer face a eventuais contingências relacionadas a esse assunto.

Brasília, 20 de agosto de 2009

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” DF

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP191325/O-0 “S” DF